

PORTARIA Nº 158/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela nº 3.040/2012, 3.041/2012, de 29/11/2012 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO a existência de convênio com o Instituto Nacional de Seguridade Social, onde foi instituído o Previdência no Município e a responsabilidade da administração na sessão de servidores;

CONSIDERANDO que a servidora Lourdes da Silva Bonotto se encontrava em gozo de Licença Prêmio e em virtude do seu retorno ao trabalho, necessário de faz sua lotação em alguma secretaria/órgão, conforme disposição legal;

CONSIDERANDO ainda, que a referida servidora tem conhecimento e formação que poderá ser melhor utilizada na Agência Previdência, visto que trata de atendimento à população visando o recebimento de auxílio doença e/ou aposentadoria, em cuja área a servidora tem vasto conhecimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora Lourdes da Silva Bonotto, junto à Secretaria de Assistência Social/Previdência, a partir de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ana Bárbara Crestani
Secretária de Assistência Social